



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 03/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o Resultado do **Procedimento de Heteroidentificação**, dos candidatos inscritos como Negros, Negras ou Afrodescendentes (Lei Municipal nº 3.649/2022, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.465/2023), referente ao Concurso Público – Edital nº 03/2024, conforme segue:

CARGO: 334 – DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	RESULTADO	SITUAÇÃO
539000020	CARLA ENIELE MARTINATTI FLAUSINO	344.***.***-**	DESTINATÁRIA	HABILITADA
539000036	DANIELA EVA AMARAL LUCINDO	139.***.***-**	DESTINATÁRIA	HABILITADA

CARGO: 335 – EDUCADOR

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	RESULTADO	SITUAÇÃO
539000141	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS	355.***.***-**	DESTINATÁRIA	HABILITADA
539000246	ELIANE CANDIDO DA CRUZ	306***.***-**	DESTINATÁRIA	HABILITADA

O prazo para a interposição de recursos é de 02 (dois) dias úteis, conforme estabelece o **Edital nº 03/2024 do Concurso Público, Capítulo XII – Dos Recursos**, ou seja, dia **17 e 18 de junho de 2024**.

Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e seguir as instruções ali contidas.

Os recursos interpostos que se refiram especificamente aos eventos aprazados serão apreciados.

O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Concurso Público, nome do candidato, número de inscrição, endereço eletrônico e o seu questionamento.

Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), *fac-símile*, via SAC ou outro meio que seja o estabelecido no **Edital nº 03/2024**.

Não serão apreciados os recursos que forem apresentados em desacordo com as especificações contidas no **Capítulo XII – Dos Recursos**, do **Concurso Público – Edital nº 03/2024** ou fora do prazo estabelecido ou sem fundamentação lógica e inconsistente ou com argumentação idêntica a outros recursos.

O resultado está disponível para consulta nos *sites* do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br) e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA/SP** (www.portoferreira.sp.gov.br), bem como divulgado neste comunicado.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos contidos no **Edital nº 03/2024 – Concurso Público**.

Informa-se que o procedimento e o Relatório Final de Heteroidentificação em questão foi acompanhado e ratificado pela Comissão de Acompanhamento da Política Pública de Cotas – CAPPCC da Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, em consonância com a Lei Municipal 3649/22 e Decreto Executivo 2645/23.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido **comunicado**.

Porto Ferreira/SP, 14 de junho de 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA/SP